

LEI Nº 1.087, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMBÉ DO SUL.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMBÉ DO SUL, objetivando a cooperação técnica financeira para a contratação de mão-de-obra em serviços de inseminação artificial de animais.

Art. 2º. Para a execução dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente à entidade conveniada, o valor de R\$ 450,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 22 de agosto de 2001.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças